



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

LEI Nº 2.087, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte-MG APROVA e eu, prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva nº 07 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 a vigor com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.

06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 – AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Social

R\$54.894,11 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos)

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva nº 07 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 a seguinte programação financeira:

Subitem: ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto. 02.08.00.08.244.0010.2.0424.000-

CONTRIBUICAO PARA INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA NOVA PONTE
Elemento da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições R\$54.894,11 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos) - Destinados para ao Instituto Social Amor e Vida.

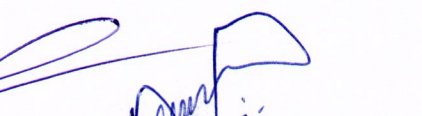
Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2025.


Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal


Odovânio Antônio da Silva
Secret. Mun. de Governo


Marcio Antonio Ferreira
Secret. Mun. de Adm. e Finanças